

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA .º 138/2015

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que ratifique, de acordo com a competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º e n.º 3 do artigo 50.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o despacho exarado pelo signatário no passado dia 2 de junho, nos termos dele constantes.

Lisboa, em 15 de junho de 2015

O Presidente

André Moz Caldas

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Despacho n.º 40/2015

Considerando que:

- I. Na passada reunião do Órgão Executivo desta Freguesia, do dia 01/06/2015, foi aprovada a Proposta nº 121/2015;
- II. No âmbito da atrás mencionada proposta, foi deliberado pelo Órgão Executivo aprovar a decisão de contratar, por via de um procedimento pré-contratual de ajuste direto, com vista à aquisição de almoços e lanches para os participantes no Programa Alvalade em Férias - Infância;
- III. Por mero lapso, ocorreu um manifesto erro material na indicação do valor total da despesa a realizar com o contrato;
- IV. Um qualquer erro material pode (e deve) ser corrigido e retificado a todo o tempo, desde que respeitados os necessários pressupostos de forma;

Pelo exposto, determino que:

1) Se proceda à retificação de um erro material constante da Proposta nº 121/2015, da forma seguinte:

a) No texto constante do número 3 da Proposta nº 121/2015 onde se lê:

“3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base para o ano de 2015 de € 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica orçamental n.º 05.00.00, Económica 06.02.03.07 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade em vigor, conforme cabimento em anexo”;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

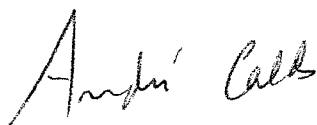
b) Deve passar a ler-se:

“3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base para o ano de 2015 de € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica orçamental n.º 05.00.00, Económica 06.02.03.07 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade em vigor, conforme cabimento em anexo”.

2) Se submeta o presente despacho, para ratificação, à Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 2 de junho de 2015

O Presidente



André Caldas